



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

## **DECRETO Nº. 020/2004.**

**Decreta Ponto Facultativo em decorrência dos Festejos do Dia de São João.**

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando as comemorações dos Festejos Juninos na Cidade da Barra, resolve:

### **DECRETAR:**

Art. 1º - Fica determinado que será **Ponto Facultativo** para os funcionários e servidores municipais no dia **25 de junho de 2004 (quinta-feira)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Gabinete do Prefeito, Barra-BA., 22 de junho de 2004.

**Deonísio Ferreira de Assis**  
Prefeito Municipal